

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

NOTAS EXPLICATIVAS DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2022

Este documento apresenta notas explicativas adicionais aos demonstrativos do RREO do 5º bimestre de 2022. As notas estão dispostas de acordo com os respectivos Anexos a que se referem. Dessa forma, para melhor entendimento das notas, sua leitura deve ser realizada de forma a complementar e possibilitar maior detalhamento das informações dos correspondentes demonstrativos do RREO.

1.	RREO_ANEXO 1 - Balanço Orçamentário	2
2.	RREO_ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	2
3.	RREO_ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	4
4.	RREO_ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	7
6.	RREO_ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	10
8.	RREO_ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE	14
12.	. RREO_ANEXO 12 - Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31
13.	. RREO_ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	34
14.	RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orcamentária	35

Goiânia, 29 de novembro de 2022



1. RREO_ANEXO 1 - Balanço Orçamentário

- **1.1.** Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- **1.2.** Os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurados a cada mês.
- **1.3.** Resultado Orçamentário (déficit ou superávit) apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. RREO_ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

- **2.1.** Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional STN, definida no MDF 12ª Edição, válida para exercício de 2022.
- **2.2.** A coluna "Restos a Pagar Não processados (f)" apresentará valores somente no último bimestre.
- 2.3. Reserva do RPPS (Função 99 Subfunção 997) no valor de R\$ 43.839.000,00 não consta no demonstrativo das despesas por função e subfunção (Anexo 2), em atenção do Mapeamento da STN para a 12ª edição do MDF. Apresentam-se abaixo comparativos dos fechamentos dos valores da execução da receita e despesa do Anexo 1 do RREO (Balanço Orçamentário) em relação ao Anexo 2 do RREO (Execução das Despesas por Função e Subfunção), Anexo 12 do SCG (Balanço Orçamentário) e Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI).



		ANEXO 1 RREO			ANEXO 12 SCG			
ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	Total Campo 65 (Receitas) Campo 100 (Despesas) (A)	Reserva do RPPS Campo 103 (B)	Total (C)	Despesa - Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (F)		Total (F)	Diferença (G) = (C - F)	
Receita Prevista	37.828.000.000,00		37.828.000.000,00	37.828.000.000,00		37.828.000.000,00	0,00	
Receita Prevista Atualizada	39.420.463.522,60		39.420.463.522,60	39.420.463.522,60		39.420.463.522,60	0,00	
Receita Realizada	35.859.338.730,14		35.859.338.730,14	35.859.338.730,14		35.859.338.730,14	0,00	
Dotação Inicial	37.784.161.000,00	43.839.000,00	37.828.000.000,00	37.784.161.000,00	43.839.000,00	37.828.000.000,00	0,00	
Dotação Atualizada	43.114.119.915,29	43.839.000,00	43.157.958.915,29	43.114.119.915,29	43.839.000,00	43.157.958.915,29	0,00	
Despesas Empenhadas até o Bimestre	34.868.216.711,38		34.868.216.711,38	34.868.216.711,38		34.868.216.711,38	0,00	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	29.950.205.343,73		29.950.205.343,73	29.950.205.343,73		29.950.205.343,73	0,00	
Despesas Pagas até o Bimestre	29.711.801.887,58		29.711.801.887,58	29.711.801.887,58		29.711.801.887,58	0,00	

		ANEXO 1 RREO			ANEXO 2 RREO			
ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	Total das Despesas Campo 100 (A)	Reserva do RPPS Campo 103 (B)	Total (C)	Conforme Mapeamento (D)	Reserva do RPPS (E)	Total (F)	Diferença (G) = (C - F)	
Dotação Inicial	37.784.161.000,00	43.839.000,00	37.828.000.000,00	37.784.161.000,00	43.839.000,00	37.828.000.000,00	0,00	
Dotação Atualizada	43.114.119.915,29	43.839.000,00	43.157.958.915,29	43.114.119.915,29	43.839.000,00	43.157.958.915,29	0,00	
Despesas Empenhadas no Bimestre	6.072.988.710,27		6.072.988.710,27	6.072.988.710,27		6.072.988.710,27	0,00	
Despesas Empenhadas até o Bimestre	34.868.216.711,38		34.868.216.711,38	34.868.216.711,38		34.868.216.711,38	0,00	
Despesas Liquidadas no Bimestre	8.154.146.755,00		8.154.146.755,00	8.154.146.755,00		8.154.146.755,00	0,00	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	29.950.205.343,73		29.950.205.343,73	29.950.205.343,73		29.950.205.343,73	0,00	

ANÁLISE FECHAMENTO	SIOFI (A)		ANEXO 1 RREO				
SIOFE x ANEXO 1 RREO		Total das Despesas	Reserva do RPPS	Total	Diferença (C = A-B)		
SIOTE X ANEXO T RRED		Campo 100	Campo 103	(B)	(C - A-b)		
Dotação Inicial	37.828.000.000,00	37.784.161.000,00	43.839.000,00	37.828.000.000,00	0,00		
Dotação Atualizada	43.157.958.915,29	43.114.119.915,29	43.839.000,00	43.157.958.915,29	0,00		
Empenhado	34.868.216.711,38	34.868.216.711,38		34.868.216.711,38	0,00		
Liquidado	29.950.205.343,73	29.950.205.343,73		29.950.205.343,73	0,00		
Pago	29.711.801.887,58	29.711.801.887,58		29.711.801.887,58	0,00		



3. RREO_ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

- 3.1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional STN, definida no MDF 12ª Edição, válida para exercício de 2022.
- 3.2. Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras).
- **3.3.** Quanto à apuração dos valores a serem deduzidos da RCL, relativos às Transferências obrigatórias da União, relativo às Emendas Individuais e de Bancada:
 - a) Transferências obrigatórias da União, relativas às Emendas Individuais (Conta 6212, 62132, 62139 / NR 171 / CO 3110) constante deste relatório estão em conformidade aos lançamentos efetuados pelos órgãos, no Sistema de Contabilidade Geral do Estado.
 - b) Total das Transferências da União ao Estado de Goiás, no exercício de 2022, relativo às Emendas Individuais (R\$ 5.208.416,13) e às Emendas de Bancada (R\$ 3.990.000,00), correspondem ao total publicado pela STN no site Tesouro Transparente: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-emunicipios/2022/114 e .
 - c) Em junho/2022 foram efetuadas anulações e novo registro de Guias de Receita, visando correção de identificação de transferências.



- Fundo Estadual de Saúde: R\$ 2.000,000,00 registrado incialmente em março/2022 no CO 3120 (Emendas de Bancada) passou para CO 0000 (Emendas do Relator).

TRANSFRÊN	TRANSFRÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS DE BANCADA				202201	202202	202203	202204	202205	202206	202207	202208	TOTAL
6212	171350210001.16000232.3120	171350210001	3120	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.990.000,00	0,00	0,00	5.990.000,00
6212	171350210001.16000232.3120	171350210001	3120	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
TOTAL	TOTAL				0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	3.990.000,00

- Secretaria da Educação: R\$ 82.995,16 e R\$ 7.920,00 registrado inicialmente, respectivamente, em março e abril/2022, no CO 3110 (Emendas Individuais), passaram a para CO 0000 (Emendas do Relator).

TRANSFRÊN	TRANSFRÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			202201	202202	202203	202204	202205	202206	202207	202208	TOTAL	
6212	171350210001.16000232.3110	171350210001	3110	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454.636,00	0,00	0,00	4.454.636,00
6212	171751010002.15700260.3110	171751010002	3110	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	82.995,16	7.920,00	0,00	-90.915,16	0,00	0,00	0,00
6212	171799010003.17000290.3110	171799010003	3110	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	133.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.058,00
6212	171799010020.17000280.3110	171799010020	3110	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	139.616,27	0,00	0,00	0,00	139.616,27
6212	171799010021.17000280.3110	171799010021	3110	2501 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.105,86	0,00	481.105,86
TOTAL	TOTAL			0,00	0,00	82.995,16	140.978,00	139.616,27	4.363.720,84	481.105,86	0,00	5.208.416,13	

3.4. Considerando o item 3 das "Recomendações ao Governo do Estado de Goiás", página 322 do Relatório Técnico Contas do Governador do Exercício de 2020, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresenta-se abaixo demonstrativo do montante da RCL, caso venham a ser excluídas as receitas do IPASGO.



RCL	36.890.669.787,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.208.416,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	3.990.000,00
RCL AJUSTADA	36.881.471.370,94
RCL IPASGO (ÓRGÃO 1861)	1.977.031.432,07
RCL AJUSTADA (SEM IPASGO)	34.904.439.938,87
% RCL IPASGO sobre RCL	5,36%

- **3.5.** Efetuando conciliação entre os totais de Transferências a Municípios do Anexo 3 do RREO (RCL) em relação aos valores do Anexo 8 do RREO (Educação), verifica-se que existe uma diferença de metodologia.
 - a) No Anexo 8, a receita líquida apurada é somente a resultante de impostos (ICMS, ITCD, IPVA, IRRF, Cota Parte FPE, Cota Parte IPI-Exportação, Cota Parte IOF-Ouro). No Anexo 3 o valor é superior, tendo em vista que também é considerada a dedução para transferência a municípios, incidente sobre a CIDE.
 - **b)** E também, existe diferença de apresentação dos valores, quanto a compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais, que foram repassados aos municípios. No Anexo 8 o valor de R\$ 50.047.785,96 não fica destacado dentro das linhas de deduções, por não existir uma linha específica para este fim, entra deduzindo na linha 2.4, seguindo Mapeamento da STN.



TRANSFERÊI	NCIA AOS MUNICÍPIOS		ANEXO 3	ANEXO 8	CONFERÊNCIA	
CONTA	ONTA CONTA CORRENTE TRIBUTO		(A)	(B)	(C = A - B)	
6213102	111251019102.15000100.0000	IPVA	166.025.152,52	166.025.152,52	0,00	
6213102	111251019103.15000100.0000	IPVA	664.100.614,03	664.100.614,03	0,00	
6213102	111450119102.15000100.0000	ICMS	971.756.122,49	971.756.122,49	0,00	
6213102	111450119103.15000100.0000	ICMS	3.887.024.483,05	3.887.024.483,05	0,00	
6213102	171153019102.15000100.0000	IPI EXPORTAÇÃO	31.824.485,05	31.824.485,05	0,00	
6213102	171154019101.17500117.0000	CIDE	9.011.891,18		9.011.891,18	
6213102	171961019102.17180000.0000	COMPENSAÇÃO LC 123	50.047.785,96		50.047.785,96	
TOTAL			5.779.790.534,28	5.720.730.857,14	59.059.677,14	

4. RREO_ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

- **4.1.** Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- **4.2.** O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



- **4.3.** Conforme mapeamento estabelecido pela STN no MDF para o Anexo 04 do RREO, o saldo da linha "Caixa e Equivalentes de Caixa" não considera os recursos classificados em fontes extra orçamentárias, sendo que o Anexo I Registro de Saldo Bancário (Resolução Normativa nº 005/2014 TCE-GO) considera o total dos recursos independente da fonte.
- **4.4.** No exercício de 2022 foram criadas novas fontes: 1.801.0300/2.801.0300 1780; 1.800.0310/2.800.0310 1782; 1.802.0330/2.802.0330 1762 e; 1.803.0360/2.803.0360 1781.
- **4.5.** Informamos que há dotação orçamentária para a fonte nº 18010300 nos Órgãos nºs 101, 201, 301, 401 e 701, as quais estão somadas à dotação da unidade 1780 no quadro do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- **4.6.** Na linha "Recursos para insuficiência Financeira" estão somados apenas os Aportes do Tesouro realizado no órgão 1780, em função do mapeamento. As transferências de insuficiência financeira aportadas na Unidade 1781 SPSM totalizaram R\$ 1.272.240.588,24, contabilizados nas contas contábeis 4.5.15 e 4.5.1.1.
- **4.7.** A NR 1.9.9.0.03.0.0 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, registrada no órgão 1762 Goiás Previdência, está incluída na receita de Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- **4.8.** Em observância ao mapeamento dos relatórios fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" Administração do RPPS 1762 foram retirados os recursos das fontes 18010300 e incluídos no Fundo em



Repartição (Plano Financeiro), uma vez que, por força do Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, tais valores são recebidos na U.O -1762, conforme previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188/2019, para operacionalização da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, firmado pelo Chefe do Poder Executivo estadual, em 08 de setembro de 2021, e o então Ministério da previdência Social - MPS, com interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Goiás Previdência - GOIÁSPREV, não podendo o referido convênio ter como signatário órgão sem personalidade jurídica própria, a exemplo dos fundos especiais. Também não estão inseridos os recursos da Fonte 18690886. Os demais valores que constam nessa conta de Caixa e Equivalente de Caixa estão somados na linha "Outros Bens e Direitos" - ADMINISTRAÇÃO.

- **4.9.** O saldo apresentado na linha "Outros Bens e Direitos" do Quadro "Administração do Regime Próprio dos Servidores RPPS" é o total do ativo do Órgão 1762, subtraído do saldo das linhas "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos e Aplicações" e os recursos de Fonte n.º X.801.0300 (somados no 1780).
- 4.10. Na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" RPPS Fundo em Repartição estão somados apenas os recursos da fonte 1.801.0300/2.801.0300 registrados nas UO 1780 e 1762, já os recursos das contas de Fonte 15000100/25000100 não estão informados, por não estarem previstas no mapeamento estabelecido pela STN no MDF 12ª Edição. Assim na referida linha do Relatório não faz menção dos recursos existentes de Fonte 15000100/25000100, tanto da U.O 1780 e 1781 e também os recursos do SPSM 1781, fonte 18030360/28030360.
- **4.11.** A CC 1.1.3.6.0.00.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO está mapeada somente na linha "Outros Bens e Direitos" do quadro "BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)" do FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO



PREVIDENCIÁRIO), ocorre que esta conta contábil é comum de todas as unidades. Assim os saldos do FUNDO EM REPARTIÇÃO (Órgão 1780), no valor de R\$ 193.111,48, e do SPSM (Órgão 1781), no valor de R\$ 15.463.621,81, foram lançados na linha BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), posicionamento da STN - Chamado de nº CH202217694.

- **4.12.** Na linha "Investimentos e Aplicações" do quadro "Fundo em Repartição" estão somados o total da CC 114 das unidades 1780 e 1781.
- 4.13. O saldo da dotação das naturezas de despesa 33914710, 33919309 e 33919317 foram consideradas neste relatório.

6. RREO_ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

- **6.1.** Não estão incluídas no cálculo do Resultado Primário as Receitas Intraorçamentárias no montante de R\$ 1.128.525.601,06, bem como as Despesas Intraorçamentárias (pagas no exercício) no montante de R\$ 1.140.650.566,05 (de janeiro a outubro de 2022). Sendo que, deste total de despesas pagas, R\$ 1.132.632.556,63 são de pagamentos referente despesas do exercício e R\$ 8.018.009,42 de Restos a Pagar intraorçamentários pagos.
- **6.2.** Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.



- **6.3.** Os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurados a cada mês.
- **6.4.** Metas de Resultados Primário e Nominal fixadas na LDO, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais MDF. Os valores estão em conformidade com o quadro "Demonstrativo 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores", constante do Anexo I da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, alterada pela Lei nº 21.224, de 29-de dezembro de 2021, disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/17522. O Demonstrativo I (Metas Anuais) do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 21.064/2021 foi alterado pela Lei nº 21.265, de 30 de março de 2022.
- **6.5.** Linha de "Transferências Constitucionais (XLIII)" é utilizada nos Estados que contabilizam as Transferências Constitucionais e Legais como despesas, natureza de despesa 3.3.40.81.00. O Estado de Goiás registra estas transferências, como deduções da Receita Realizada. Neste caso, conforme mapeamento para o MDF 12ª Edição, estes valores serão considerados no mapeamento da Receita Realizada.
- 6.6. O quadro "Demonstrativo de Cumprimento do Limite para Despesas Primárias Correntes", exigido dos Estados que aderirem à renegociação de dívidas da LC 156, de 28/12/2016, é apresentado somente no terceiro e sexto bimestre, conforme determina MDF 11ª Ed, pág. 280. Nele as colunas de "Inscritas em Restos a Pagar não Processados Até o Bimestre/2021" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados Até o Bimestre/2022", somente recebem valores no último bimestre.
- 6.7. Adequação efetuada no Mapeamento, em razão de publicação da STN em 15/06/2022:



- a) Exclusão do valor registrado na conta de controle de 8.6.3.2.2.00.00 CONTROLE DE OBRIGAÇÕES INSCRITAS EM RPP, SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, PARA FINS DA LRF do item de "(-) Restos a Pagar Processados" do conjunto de DEDUÇÕES (II), para retirar o valor correspondente do montante total dessa linha, uma vez que já foi alocado no item de Outras Dívidas, para evitar duplicidade de valores.
- b) Inclusão das contas 8.6.3.1.1.03.00 e 8.6.3.1.2.03.00, para registro de ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS (LRF, ART. 29, § 1º), no mapeamento do item "Passivos Reconhecidos" do quadro de Ajuste Metodológico, após verificação de que essas contas correspondem a contas de controle para registro de assunção de dívidas, conforme o conceito do art. 29 da LRF.
- **6.8.** Conforme Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33460, o elemento de despesa 05 (Outros Benefícios **Previdenciários**) foi extinto. As naturezas de despesas relacionadas a salário família e auxílio reclusão, ligadas a este elemento, foram remanejadas do grupo de despesas 1 para o grupo de despesas 3, na União, com base na Nota Técnica da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, por terem sido consideradas assistenciais.
 - a) Seguindo o mesmo entendimento, em 25/01/2022 a Superintendência de Orçamento e Despesas da Secretaria de Estado da Economia publicou no SIOFI o COMUNICADO nº 007/2022, que relacionou as Naturezas de Despesas que deveriam ser utilizadas, a partir de 2022, em substituição às antigas ND que utilizavam o elemento 05.



	Naturezas Encerradas	Novas Naturezas				
3.1.90.05.10	Salário Maternidade - Servidor Civil					
3.1.90.05.11	Salário Maternidade - Servidor Militar	3.1.90.11.50	venc. e sal. pro. salário maternidade			
3.1.90.05.12	Salário Maternidade - Contrato por Tempo Indeterminado					
	Auxílio Doença - Servidor Civil	3 1 90 11 08	auxílio doença (licença para tratamento de saúde)			
3.1.90.05.09	Auxílio Doença - Servidor Militar	3.1.90.11.00	auxillo doeliça (liceliça pala tratamento de sadde)			
3.1.90.05.06	Auxílio Reclusão - Servidor Civil	3 1 90 08 16	auxílio reclusão ativo civil			
3.1.90.05.07	Auxílio Reclusão - Servidor Militar	3.1.90.00.10	auxilio icciusao alivo civil			
3.1.90.05.01	Salário Família - Servidor Civil	3.3.90.08.17	salário família ativo civil			
3.1.90.05.02	Salário Família - Servidor Militar	3.3.90.08.18	salário família ativo militar			
3.1.90.05.03	Salário Família - Inativo Civil	3.3.90.08.19	salário família inativo civil			
3.1.90.05.04	Salário Família - Inativo Militar	3.3.90.08.20	salário família inativo militar			
		3.3.90.08.21	salário família pensionista civil			
		3.3.90.08.22	salário família pensionista militar			

b) Porém, até o fechamento do bimestre existiam valores de Dotação Atualizada, Empenho, Liquidação e Pagamento para as ND 3.1.90.05.01 e 3.1.90.05.05, respectivamente, Salário Família Ativo Civil e Salário Família INSS. Para harmonização da execução com as regras da União (que criou novo código de despesas para o salário família, dentro do grupo 3: ND 3.3.90.08.56), foi efetuado de-para no SICONFI: de 3.1.90.05.01 e 3.1.90.05.05 para 3.3.90.08.56. Desta forma o valor ora apurado migra da linha "Pessoal e Encargos Sociais" (Campo 38) para a linha "Outras Despesas Correntes" (Campo 40).

Rotulo Despesas 3	ÓRGÃO	ND	Elemento de Despesa (CC)	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
Demais Despesas Correntes	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	31900501	05	103.251.874,02	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	31900501	05	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2904 - POLÍCIA CIVIL	31900505	05	213,81	210,28	56,47	56,47
Demais Despesas Correntes	2961 - DETRAN	31900505	05	3.000,00	3.000,00	790,58	790,58
Demais Despesas Correntes	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31900501	05	1.160,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3162 - UEG	31900505	05	400,00	400,00	56,47	56,47
Demais Despesas Correntes	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	31900505	05	363.505,87	0,00	0,00	0,00
Total				103.621.153,70	3.610,28	903,52	903,52



8. RREO_ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE

- **8.1.** Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 8.2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- **8.3.** Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- **8.4.** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- **8.5.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- **8.6.** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas foram rateadas para essas áreas de atuação. Com base no número de alunos do último Censo Escolar, informado pela Secretaria da Educação.



- a) Formação da "Base para Rateio", efetuada com ajustes na execução das subfunções, seguindo instruções da SEDUC:
 - Despesas da Subfunção "363 Ensino Profissional" são gastos integrado/articulado com o Ensino Médio. Se executados com Recursos do FUNDEB, considerado como "362-Ensino Médio".
 - Despesas da Subfunção "365 Educação Infantil", se executado com recursos do FUNDEB, considerado como "361 Ensino Fundamental".
 - Despesas da Subfunção "573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico" executadas na SEDI e RETOMADA, referente aos ITEGOS, dado a natureza do gasto, considerados como subfunção "363 Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular". E executadas pela SEDUC (órgão 2401), consideradas como "362 Ensino Médio".
- b) Rateio 1 (Subfunções Atípicas) Despesas executadas nas subfunções atípicas da educação, rateadas nas subfunções típicas conforme a quantidade de alunos em cada modalidade de ensino, conforme último censo escolar, em atendimento a orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (pág. 89 do Manual do SIOPE):

Subfunção a incluir	Modalidade de Ensino	odalidade de Ensino Matrículas (Rede Estadual)		
361	Ensino Fundamental	235.798	47,55%	0,47548451234193200000
362	Ensino Médio	218.674	44,10%	0,44095412281639200000
363	Ensino Profissional	5.531	1,12%	0,01115321095922450000
365	Educação Infantil (Pre-Escola)	34	0,01%	0,00006856068931723640
366	Educação de Jovens e Adultos	35.183	7,09%	0,07094619800730370000
367	Educação Especial	691	0,14%	0,00139339518582972000
TOTAL	•	495.911	100,00%	1,000000000000000000000



c) Rateio 2 (Subfunção 366) - Despesas originalmente executadas na Subfunção 366 (Educação de Jovens e Adultos), somadas com as despesas distribuídas para a Subfunção 366 em razão do rateio das subfunções atípicas, rateadas em relação à quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade de Ensino "Educação de Jovens e Adultos":

Subfunção a incluir	Modalidade de Ensino	Matrículas (Rede Estadual, matriculados na Educação de Jovens e Adultos)	Percentual	INDICE
361	Educação de Jovens e Adultos Fundamental	ducação de Jovens e Adultos Fundamental 8.048		0,22874683796151600000
362	Educação de Jovens e Adultos Médio	27.135	77,13%	0,77125316203848400000
TOTAL		35.183	100,00%	1,000000000000000000000

d) Rateio 3 (Subfunção 367) - Despesas executadas na Subfunção 367 (Educação Especial), somadas com as despesas distribuídas para a Subfunção 367 em razão do rateio das subfunções atípicas, rateadas em relação à quantidade total de alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade de Ensino "Educação Especial" de toda a Rede de Ensino (pública e privada):

Subfunção a incluir	Modalidade de Ensino	Matrículas (Todas as Redes, matriculados na Educação Especial)	Percentual	INDICE
361	Ensino Fundamental	4.642	98,98%	0,98976545842217500000
362	Ensino Médio	48	1,02%	0,01023454157782520000
TOTAL		4.690	100,00%	1,000000000000000000000

e) As despesas do Órgão 4001 - Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria e as despesas executadas na Ação 2019 - Merenda Escolar, por não se enquadrarem nas hipóteses do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, não foram consideradas na composição do total de despesas com MDE. Desta forma, mesmo tendo sido executadas com recursos de impostos, foram consideradas no quadro



"Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - por Área de Atuação", rateadas nas fases do ensino, conforme percentuais apurados para rateio apresentados no item "c", visando fechamento dos três primeiros quadros por área de atuação, em relação ao quadro geral das despesas com educação, conforme demonstrado a seguir.

			EXECUÇÃO - F	UNÇÃO 12	
SEPARAÇÃO QUADROS	Função (Codigo)	Dotação Atual - SCG	Empenho (Saldo)	Liquidação (Saldo)	OP (Saldo)
1 - QUADRO FUNDEB	12	3.399.043.203,93	2.694.276.327,46	2.590.431.267,92	2.546.101.139,04
2 - QUADRO IMPOSTOS	12	2.489.705.906,15	2.021.375.393,23	1.697.195.963,75	1.673.847.513,66
3 - QUADRO ADICIONAIS	12	979.792.152,06	559.897.007,26	330.224.158,09	318.384.303,89
TOTAL FUNÇÃO 12	_	6.868.541.262,14	5.275.548.727,95	4.617.851.389,76	4.538.332.956,59

- 8.7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites, a ser informado na linha "32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS" são apurados somente no 6º Bimestre.
- **8.8.** Os valores do quadro "RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB", refletem o controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- **8.9.** Alterações implementadas no Mapeamento em razão da entrada de vigência do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 12ª edição, versão de 15/06/2022 e 03/11/2022:



- a) Inclusão da NR 1.9.2.2.51.0.0 específica de restituições do FUNDEB no quadro de Receitas do FUNDEB recebidas no exercício para considerar os valores dessas receitas que são, de fato, arrecadadas no exercício de referência, ainda que não haja abertura própria no quadro, com o objetivo de evitar a necessidade de ajustes no quadro de disponibilidade financeira do demonstrativo por falta de campo para informar esses valores, uma vez que devem ser considerados no cálculo dos indicadores legais do FUNDEB.
- **b)** Exclusão do CO 1070 do conjunto de despesas com recursos do FUNDEB, itens de "Outras Despesas", quando não são relativas à remuneração de profissionais da educação básica, por gerar duplicidade de valores na apuração do total, uma vez que o CO identifica um subconjunto de despesas específicas que já está contido no conjunto de despesas marcadas com as FR do FUNDEB.
- c) Inclusão da NR 1.7.1.4.99.0.0 no item Outras Transferências do FNDE do quadro de Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino, para considerar os valores registrados nessa NR específica.
- **d)** Inclusão das NR de Outras Restituições (NR 1.9.2.2.99.0.0) para possibilitar a evidenciação dos valores dessas receitas quando combinadas com as FR de recursos vinculados à Educação.
- e) Redefinição das NR consideradas em "Outras Receitas para Financiamento do Ensino", para ajustar a regra de forma a evitar duplicidade de valores.
- f) Simplificação do mapeamento referente à exclusão das ND's relativas a Inativos e Pensionistas dos quadros de Despesas do FUNDEB e das AÇÕES TÍPICAS DE MDE, para facilitar o entendimento das regras, a partir do bloco denominado: "e demais subelementos de inativos e pensionistas", conforme esclarecimento inserido no cabeçalho dos quadros.



- g) Inclusão dos valores de Inativos e Pensionistas registrados na Função Educação no quadro de OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), para permitir a conciliação do valor total apurado nesse quadro com o total do quadro TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- h) Inclusão das alterações trazidas pelo inciso V do art. 5º da EC nº 123/2022, conforme orientação constante na Nota Técnica nº 40082/2022, disponível no site da STN, no link: Notas Técnicas (https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/publicacoes-e-orientacoes). Portanto, foram feitas as seguintes alterações: i) Inclusão da NR 1.7.1.9.61.0.0, combinada com a FR 718, no item de "Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais" dos quadros das Receitas resultantes de impostos; e ii) Inclusão das despesas custeadas com a FR 718 no quadro das Despesas com MDE (exceto Fundeb) que contam para o mínimo em MDE, qual seja, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), com a concomitante exclusão do quadro de OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação).
- 8.10. O Mapeamento para o quadro de acompanhamento dos "RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB", prevê a busca dos valores da linha "37.1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos" com o cruzamento da Fonte de Recurso (FR) 500, Código de Execução Orçamentária (CO) 1001 e Naturezas de Despesas específicas. Porém, contabilmente os Restos a Pagar (RAP) de exercícios anteriores foram registrados com CO 0000, o que impossibilitou a busca dos RAP com a regra em sua integridade. Considerando, também, que o mapeamento especifica que os RAP's inscritos em exercícios anteriores devem ser somente aqueles COM disponibilidade financeira, especifica-se aqui a regra de busca utilizada:



- RAP de Função 12, [Fonte FR (Código PPP)]=500 ou [Fonte FR (Código DDDD)]=0155, de todos os órgãos (de todos os exercícios exceto 2020).
- RAP de Função 12, [Fonte FR (Código DDDD)]= 0120 ou 0155, do órgão 2350 ou 1750 (de todos os exercícios).
- RAP de Função 19, [Fonte FR (Código DDDD)]=0100, do órgão 6606 ou 3162 (do exercício de 2020).
- RAP de Função 12, [Fonte FR (Código DDDD)]=0108, de todos os órgãos e exercícios.

						F	RESTOS A PAGAR	R - MDE							
					RAF	P (FINAL 6° BIM_202	21)		E	XECUÇÃO EM 202	2		RAP TO	OTAL (FINAL 5° BIN	1_2022)
EXERCÍCIO	ÓRGÃO	FUNÇÃO	FR (SIOFI)	FR (MSC)		NÃO					CANCELADO		NÃO		
			(SIOFI)	(MSC)	PROCESSADO	PROCESSADO	RAP TOTAL	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL	PROCESSADO	PROCESSADO	RAP TOTAL
2021	1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	12	155	761	0,00	6.292.425,47	6.292.425,47	6.292.425,47	6.292.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	100	500	5.481.612,83	529.231.348,55	534.712.961,38	511.898.619,29	432.307.931,99	12.542.757,23	127.148,44	12.669.905,67	4.789.972,03	84.945.151,69	89.735.123,72
2021	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	108	540	2.534.758,63	39.412.429,74	41.947.188,37	33.249.635,28	35.783.524,77	5.744.143,93	869,14	5.745.013,07	418.650,53	0,00	418.650,53
2021	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	155	761	2.489,24	10.585.708,26	10.588.197,50	7.096.005,84	7.098.495,08	3.489.702,42	0,00	3.489.702,42	0,00	0,00	0,00
2021	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12	155	761	0,00	395.069,70	395.069,70	0,00	0,00	395.069,70	0,00	395.069,70	0,00	0,00	0,00
2021	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.	12	100	500	44.182,09	2.844.739,24	2.888.921,33	2.052.755,28	2.068.897,37	791.983,96	28.040,00	820.023,96	0,00	0,00	0,00
2021	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.	12	155	761	0,00	3.340.197,24	3.340.197,24	3.086.967,61	3.086.967,61	253.229,63	0,00	253.229,63	0,00	0,00	0,00
2021	3162 - UEG	12	100	500	124.731,13	31.949.443,16	32.074.174,29	6.776.183,28	6.897.264,41	25.127.810,86	0,00	25.127.810,86	45.449,02	3.650,00	49.099,02
2021	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	12	155	761	0,00	274.157,74	274.157,74	274.157,74	274.157,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	100	500	34,88	0,00	34,88	0,00	34,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	100	500	11.131.258,10	0,00	11.131.258,10	0,00	4.673.523,75	0,00	3.118.242,33	3.118.242,33	0,00	3.339.492,02	3.339.492,02
2017	1750 - PROTEGE GOIÁS	12	100	500	181.750,00	0,00	181.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.750,00	181.750,00
2017	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	100	500	5.670.687,60	0,00	5.670.687,60	0,00	3.956.651,56	0,00	989.162,90	989.162,90	0,00	724.873,14	724.873,14
2017	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.	12	100	500	125.684,42	0,00	125.684,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.684,42	125.684,42
2016	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	0	500	2.555.372,63	0,00	2.555.372,63	0,00	80.707,00	0,00	2.474.665,63	2.474.665,63	0,00	0,00	0,00
2015	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	0	500	1.905,70	0,00	1.905,70	0,00	0,00	0,00	1.905,70	1.905,70	0,00	0,00	0,00
2014	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12	0	500	4.998,61	0,00	4.998,61	0,00	0,00	0,00	4.998,61	4.998,61	0,00	0,00	0,00
2013	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.	12	0	500	45,12	0,00	45,12	0,00	0,00	0,00	45,12	45,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL	·				27.859.510,98	624.325.519,10	652.185.030,08	570.726.749,79	502.520.581,63	48.344.697,73	6.745.077,87	55.089.775,60	5.254.071,58	89.320.601,27	94.574.672,85



8.11. Nota Técnica SEI nº 40082/2022/ME, que trata de orientações aos Estados, ao DF e aos municípios quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos em **decorrência** da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 define em seu parágrafo 10, que os valores das compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais recebidos e registrados contabilmente na NR 1.7.1.9.61.0.0 de Fonte de Recursos 718, **são base de vinculação de MDE e FUNDEB**:

"10. O inciso VI do § 5º do art. 5º da emenda constitucional também define que os recursos serão livres de vinculações, com exceção da repartição com os Municípios na proporção definida para repartição das receitas do ICMS, conforme prevê o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, e a inclusão na base de cálculo para efeito de cumprimento do percentual mínimo de aplicação, previsto no art. 212 e para efeito de constituição do Fundeb, conforme previsto no inciso II do caput do art. 212-A da Constituição Federal. VI - serão livres de vinculações a atividades ou a setores específicos, observadas: a) a repartição com os Municípios na proporção a que se refere o inciso IV do caput do art. 158 da Constituição Federal; b) a inclusão na base de cálculo para efeitos de aplicação do art. 212 e do inciso II do caput do art. 212- A da Constituição Federal;" (Grifo Nosso)

a) Neste sentido, seria necessário alterar a descrição do rótulo das linhas 5 e 6, bem como a indicação da NR: 1.7.1.9.61.0.0 de FR: 718, no critério de busca dos valores na Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

Mapeamento STN de 03/11/2022	Alterado para:
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2)	5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2)
+ (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	+ (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))
Busca pela:	Busca pela:
Conta 6.2.1.3.1.01.00; (NR: 1.1.1.4.50.0.0 + NR: 1.1.1.2.52.0.0 +	[6.2.1.3.1.01.00; (NR: 1.1.1.4.50.0.0 + NR: 1.1.1.2.52.0.0 + NR:
NR: 1.1.1.2.51.0.0 + NR: 1.7.1.1.50.0.0 + NR: 1.7.1.1.53.0.0)	1.1.1.2.51.0.0 + NR: 1.7.1.1.50.0.0 + NR: 1.7.1.1.53.0.0 + [NR:
	1.7.1.9.61.0.0; FR: 718])]



6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR	6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR
DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2)	DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 -
+ (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4).	3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))) + 25% DE (1.4 + 2.3)

- b) Existem duas divergências de layout no relatório do Anexo 8 do RREO, considerando o Modelo instituído pelo MDF, e o adotado pelo SIOPE:
 - 1ª Quanto às deduções de transferências constitucionais aos municípios (apesar de não afetar o valor mínimo a ser aplicado essa divergência prejudica a transparência): (i) no SIOPE colocaram a linha "3.4 Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências repassadas aos municípios", que não consta no modelo do MDF; e (ii) no mapeamento do MDF, para o Anexo 8, a instrução é de que a dedução da transferência aos municípios da parcela de compensação financeira deve ser efetuada na linha "2.4 Compensações Financeiras Provenientes de impostos e Transferências Constitucionais". Não tendo sido criada a linha 3.4 no modelo do MDF.
 - 2ª Quanto à dedução do total destinado ao FUNDEB (essa divergência **afeta o valor mínimo a ser aplicado**): (i) No SIOPE, o "5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB" incide sobre a diferença da "2.4 Compensações Financeiras Provenientes de impostos e Transferências Constitucionais" e "3.4 Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências repassadas aos municípios" (2.4 3.4); e (ii) no mapeamento do MDF, linha "5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB" não foi editado para fazer constar a NR 1.7.1.9.61.0.0. O que está gerando diferença entre o contabilizado na conta 6.2.1.3.1.01 (Dedução da Receita dos Impostos para Formação do FUNDEB) e o apurado no Anexo 8, como destinado ao FUNDEB.
- c) Para essa segunda divergência, foi aberto o chamado CH202236351 em 21/11/2022 junto à STN, requerendo análise quanto a possibilidade de alteração do Mapeamento da linha "5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB", passando de [6.2.1.3.1.01.00; (NR: 1.1.1.4.50.0.0 + NR: 1.1.1.2.52.0.0

- + NR: 1.1.1.2.51.0.0 + NR: 1.7.1.1.50.0.0 + NR: 1.7.1.1.53.0.0)]; para [6.2.1.3.1.01.00; (NR: 1.1.1.4.50.0.0 + NR: 1.1.1.2.52.0.0 + NR: 1.1.1.2.51.0.0
- + NR: 1.7.1.1.50.0.0 + NR: 1.7.1.1.53.0.0 + [NR: 1.7.1.9.61.0.0; FR: 718])].
- d) Considerando que o SIOPE está contando o total destinado ao FUNDEB no total da linha 5, que a previsão de resposta ao chamado indicada pela STN está programada para 29/11/2022, que a espera implicaria em impossibilidade de publicação do RREO tempestivamente, e que a não contagem dos valores da NR 1.7.1.9.61.0.0 da FR: 718 implicaria em divergência quanto ao publicado na apuração do SIOPE e o RREO, foi adotado alteração no Mapeamento, com a inclusão da citada NR na apuração do montante da linha 5.
- **8.12.** O resultado líquido das transferências ao FUNDEB (Linha 8), está com divergência na apuração do SIOPE no valor de R\$ 5.574.442,19. Sendo que a apuração do montante da referida linha está indicada pelo Mapeamento como sendo: Linha 7.1.1 menos Linha 5.
 - a) Após adequação da forma de busca dos valores da linha 5, o total apurado para o RREO e SIOPE fecharam em R\$ 4.225.127.440,23 como sendo o total efetivamente destinado o FUNDEB, que corresponde também ao saldo existente na conta 6.2.1.3.1.01.00 em 31/10/2022. E o total da linha "7.1.1 Principal", referente indicação das receitas recebidas do FUNDEB ficou em R\$ 2.775.881.132,59 na apuração do RREO (com base no mapeamento), bem como no sistema SIOPE. Portanto efetuando-se a operação matemática, chega-se ao total de "Perda para o FUNDEB" de R\$ 1.449.246.307,64 (2.775.881.132,59 4.225.127.440,23).
 - **b)** Porém, o SIOPE está apurando o total de resultado de -R\$ 1.454.820.749,83. Considerando como total linha 7.1.1, os mesmos R\$ 2.775.881.132,59 e para o total da linha 5, calculo pela formula [20% de ((1.1 3.1) + (1.2) + (1.3 3.2) + (2.1) + (2.2 3.3) + (2.4 3.4))], que resulta em R\$ 4.230.701.882,42.



- c) SIOPE está apresentando no relatório final, o total de R\$ 4.225.127.440,23 para a linha 5, conforme efetivamente efetuado pela rede bancária e registrado contabilmente. Mas quando efetua o cálculo para apurar o resultado de líquido das transferências ao FUNDEB (linha 8), considera outro valor. O que reflete na apuração do percentual de aplicação em MDE.
- **8.13.** SIOPE não está considerando para fechamento do montante da linha "7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira" os montantes registrados na NR: 1.9.2.2.51.0.0 (Restituições de Recursos do FUNDEB) no total de R\$ 1.896.742,98. Resultando em divergências entre o RREO e SIOPE. Na própria linha 7.1.2, bem como na linha "7.1- FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos" e na linha 7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB.
- **8.14.** O valor de **recursos** de superávit do FUNDEB aplicado até o primeiro quadrimestre, na publicação do RREO do 2º Bimestre/2022, correspondeu a R\$ 130.119.634.36.
 - a) Quando do fechamento do 5º Bimestre/2022, verifica-se que o total aplicado até outubro, está fechando em R\$ 129.938.956,22:

				EXECUÇÃ	O - MDE	
SEPARAÇÃO QUADROS	Função (Codigo)	Fonte FR (Código E)	Dotação Atual - SCG	Empenho (Saldo)	Liquidação (Saldo)	OP (Saldo) 2.416.255.945,28 129.845.193,76 1.651.847.513,66 22.000.000,00
1 - QUADRO FUNDEB	12	1	3.260.587.005,00	2.564.067.734,97	2.460.492.311,70	2.416.255.945,28
1 - QUADRO FUNDEB	12	2	138.456.198,93	130.208.592,49	129.938.956,22	129.845.193,76
2 - QUADRO IMPOSTOS	12	1	2.445.757.016,60	1.977.426.503,68	1.675.195.963,75	1.651.847.513,66
2 - QUADRO IMPOSTOS	12	2	43.948.889,55	43.948.889,55	22.000.000,00	22.000.000,00
TOTAL FUNÇÃO 12		5.888.749.110,08	4.715.651.720,69	4.287.627.231,67	4.219.948.652,70	

b) Em razão de anulações de liquidações ocorridas após 1º quadrimestre no montante de R\$ 270.678,14. E novos empenhos executados de maio a outubro no total de R\$ 90.000,00. Desta forma, para preenchimento da linha 22, que corresponde total das despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, há de separar do montante de R\$ 129.938.956,22 o que será considerado no limite (R\$ 129.848.956,22), do que que foi executado



posteriormente e não poderá ser contado no limite, referente às liquidações dos empenhos 2022.2401. 757. 00003, 2022.2401. 758. 00003 e 2022.2401.759.00002, que juntos fecham em R\$ 90.000,00.

Período Movimento (AnoMes)	Empenho (Sequencial)	Empenhado	Liquidado	Pago
A) TOTAL DA EXECUÇÃO (Até 1º Quadrimest	re)	130.119.634,36	130.119.634,36	129.949.453,73
202205	2022.2401.708.00007	0,00	-98.661,05	-4.727,82
202205	2022.2401.708.00039	0,00	-80.975,22	-4.727,82
202207	2022.2401.758.00001	0,00	0,00	-90.000,00
202208	2022.2401.757.00001	-111,96	-111,96	-111,96
202208	2022.2401.757.00003	59.719,63	59.719,63	59.719,63
202208	2022.2401.758.00003	18.504,67	18.504,67	18.504,67
202208	2022.2401.759.00002	11.775,70	11.775,70	11.775,70
202209	2022.2401.757.00001	-47,84	-929,91	-1.653,87
202209	2022.2401.758.00001	0,00	-90.000,00	-50,00
202210	2022.2401.757.00001	-882,07	0,00	-91.727,65
202210	2022.2401.758.00001	0,00	0,00	-1.260,85
B) TOTAL DA EXECUÇÃO (Após 1º Quadrime	stre) - Novos Empenhos	90.000,00	90.000,00	90.000,00
C) TOTAL DA EXECUÇÃO (Após 1º Quadrime	stre) - Empenhos já considerados até 1º quadrimestre	-1.041,87	-270.678,14	-194.259,97
TOTAL		130.208.592,49	129.938.956,22	129.845.193,76

22 - Total das despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	Empenhado	Liquidado	Pago
Coluna (s) - Aplicado de Superávit Até o 1º Quadrimestre (A)	130.119.634,36	130.119.634,36	129.949.453,73
Coluna (t) - Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que integrará o limite (A + C)	130.118.592,49	129.848.956,22	129.755.193,76
Coluna (u) - Valor aplicado após o 1º Quadrimestre (B)	90.000,00	90.000,00	90.000,00



8.15. O percentual de aplicação em MDE apurado no RREO está com divergência de três décimos, em relação às diferenças apontadas nos itens 8.14.b (R\$ 90.000,00) e 8.12.c (R\$ 5.574.442,19), conforme demonstrado a seguir:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	RREO (A)	SIOPE (B)	CONFEERÊNCIA (C = A - B)
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	22.867.377.242,64	22.867.377.242,64	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	4.287.537.231,67	4.287.627.231,67	-90.000,00
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-1.449.246.307,64	-1.454.820.749,83	5.574.442,19
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (15h)	0,00	0,00	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00	0,00	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))	55.089.775,60	55.089.775,60	0,00
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	5.681.693.763,71	5.687.358.205,90	-5.664.442,19
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24,84	24,87	-0,03



- 8.16. Os valores apresentados na disponibilidade de caixa do FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO, refletem os saldos contabilizados.
 - a) No saldo inicial do FUNDEB de R\$ 180.920.887,30, estão sendo considerados dois Bloqueios Judiciais já recompostos pelo Tesouro Estadual, tendo em vista que os mesmos ainda constam nos Extratos Bancários como não desbloqueados:
 - R\$ 17.500,00: Bloqueio Judicial em 20/10/2015 (Jud. Protocolo: 2015000330672. Autor: Maria Candido, Processo: 201403181041, Juiz: Eder Jorge, 2ª Vara Cível de Trindade. Documento Bancário no Extrato 11.533.806.720.101).
 - R\$ 500.000,00: Bloqueio Judicial em 25/05/2017 (ICMBIO Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Alto Paraíso 01332-24.2011.4.01.3501 TRF Formosa. Documento Bancário no Extrato 11.724.018.070.101).
 - Desta forma, o SALDO INICIAL disponível do FUNDEB seria R\$ 180.403.387,30. Aqui separando os R\$ 517.500,00 como sendo direito a receber do Tesouro Estadual, caso venham a ser desbloqueados.
 - **b)** Valores que constam somados na Linha "56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)", no total de R\$ 555.299,70:
 - Saldo a recuperar do FUNDEB, referente Bloqueios Judiciais relacionados aos seguintes documentos lançados: NL 2020.2401.05036 de R\$ 18.674,74 / NL 2020.2401.05037 de 5.476,92 / NL 2020.2401.05038 de R\$ 13.648,04, que juntos totalizam R\$ 37.799,70.



- Saldo a recuperar do Tesouro, referente Bloqueios Judiciais na conta do FUNDEB, no aguardo do desbloqueio para posterior transferência ao Tesouro Estadual no total de R\$ 517.500,00.

				DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB				
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil	Órgão	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	Fonte FR (Código E)	Fonte FR (Código PPP)	Fonte FR (Código DDDD)	SALDO
10	1.1.1.1.19.02.01.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1001	1	540	0108	37.799,70
10	1.1.1.1.19.02.01.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.18690886.0000	1	869	0886	-37.799,70
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.0000	1	540	0108	27.442.415,42
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1001	1	540	0108	339.430.089,45
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1070	1	540	0108	38.747.068,32
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.25400108.1001	2	540	0108	8.339.887,62
10	1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000004820	104.04204.06000004820.15400108.0000	1	540	0108	1.919,51
10	1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000004820	104.04204.06000004820.15400108.1001	1	540	0108	2.174.077,65
10	1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000004820	104.04204.06000004820.25400108.1001	2	540	0108	233.317,85
TOTAL		•				•		416.368.775,82

c) Demonstrativo da disponibilidade de caixa – salário educação:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil	Órgão	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	Fonte FR (Código E)	Fonte FR (Código PPP)	Fonte FR (Código DDDD)	SALDO	
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.15500116.0000	1	550	0116	65.979.488,44	
10	1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.25500116.0000	2	550	0116	86.264.447,62	
10	1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000014329	104.04204.06000014329.15500116.0000	1	550	0116	13,80	
10	1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000014329	104.04204.06000014329.25500116.0000	2	550	0116	177,43	
TOTAL								152.244.127,29	

8.17. Quanto a determinação do TCE de incluir na apuração do índice de vinculação com Educação, a partir de 2022, apenas os empenhos da natureza "Repasse Direto e Antecipado a Unidades Administrativas" que guardem pertinência com o disposto na Lei 9.394/1996, cujas evidências possam ser efetivamente apresentadas à corte do TCE (Parecer Prévio das Contas do Governador do Exercício 2021 - Processo 202100047000262):



- a) A execução das naturezas de despesas de "Repasse Direto e Antecipado a Unidades Administrativas", estão relacionadas aos códigos ND 33903059, 33903940, 44905119 e 44905227.
- **b)** Não foi considerado na apuração do índice de vinculação com MDE o total liquidado de R\$ 136.767.411,32 referente:
 - As ações 2019, 2214, 2215, 2216 e 2217 por estarem relacionadas a programas estaduais de alimentação escolar, com fundamento no Art. 71, inciso IV.
 - As ações 2013 (construção, ampliação, reforma e adequação de unidades escolares e prédios públicos) e 2018 (desenvolvimento de atividades educacionais complementares) executados com fonte de recursos do Salário Educação."



- c) Foram considerados na apuração do índice de vinculação com MDE o total de R\$ 51.084.701,39, referente liquidações de:
 - R\$ 35.743.322,34 referente empenhos efetuados nas ações 2010, 2013, 2014, 2020 e 2022, com Fonte de Recursos do FUNDEB.
 - R\$ 15.341.379,05 referente empenhos efetuados nas ações 2010, 2011, 2013, 2018, 2022, 3121 e 4243, com Fonte de Recursos de IMPOSTOS.

SEPARAÇÃO QUADROS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	ND	AÇÃO	AÇÃO	FONTE	Empenhadas - SCG	Liquidadas - SCG	Pagas - SCG
	2401	12	33903940	2010	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	15400108	6.072.859,97	5.502.859,98	5.502.859,95
	2401	12	33903940	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15400108	1.785.469,02	1.593.461,26	1.540.536,26
	2401	12	33903940	2014	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15400108	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1 - QUADRO FUNDEB	2401	12	44905119	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15400108	2.405.842,99	2.405.842,99	2.405.842,99
1- QOADIO I ONDED	2401	12	44905119	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	15400108	942.157,93	942.157,93	942.157,93
	2401	12	44905227	2020	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15400108	27.318.000,16	24.563.000,13	24.562.892,38
	2401	12	44905227	2022	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	15400108	726.000,05	726.000,05	726.000,05
	TOTAL						39.260.330,12	35.743.322,34	35.690.289,56
	2401	12	33903940	2010	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	15000100	7.200,00	7.200,00	7.200,00
	2401	12	33903940	2011	APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15000100	326.000,00	326.000,00	326.000,00
	2401	12	33903940	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15000100	2.281.714,09	2.281.449,68	2.278.896,62
	2401	12	33903940	2018	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES	15000100	449.179,44	449.179,44	449.179,44
	2401	12	33903940	2022	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	15000100	204.000,00	204.000,00	204.000,00
	2401	12	33903940	3121	PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA 2022	15000100	2.742.378,17	2.142.378,17	2.142.378,17
2 - QUADRO IMPOSTOS	2401	12	33903940	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	15000100	470.602,66	470.402,66	470.402,66
	2401	12	44905119	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15000100	2.672.106,83	2.613.200,81	2.513.200,81
	2401	12	44905119	3121	PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA 2022	15000100	4.645.000,00	4.645.000,00	3.535.000,00
	2401	12	44905119	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	15000100	562.877,62	401.789,34	401.789,34
	2401	12	44905227	2022	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	15000100	26.600,00	13.300,00	13.300,00
	2401	12	44905227	3121	PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA 2022	15000100	2.600.000,00	1.787.478,95	1.737.478,95
	TOTAL						16.987.658,81	15.341.379,05	14.078.825,99
	2401	12	33903059	2018	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES	15500116	119.890,00	119.890,00	119.890,00
	2401	12	33903940	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15500116	1.326.203,64	1.326.203,64	1.326.203,64
	2401	12	33903940	2014	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15500116	10.000,00	0,00	0,00
	2401	12	33903940	2018	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES	15500116	123.144,00	123.144,00	123.144,00
	2401	12	33903940	2019	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15520109	58.198.996,00	22.879.792,05	21.559.265,01
	2401	12	33903940	2019	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25520109	19.568.634,03	18.772.431,60	18.772.431,60
	2401	12	33903940	2214	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17610156	2.000.000,00	1.949.584,76	1.949.584,76
	2401	12	33903940	2214	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27610156	7.393.000,00	1.293.092,76	1.293.092,76
3 - QUADRO ADICIONAIS	2401	12	33903940	2215	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17610156	300.000,00	123.147,40	123.147,40
3 - QUADICO ADICIONAIS	2401	12	33903940	2215	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27610156	1.080.000,00	189.554,12	189.554,12
	2401	12	33903940	2216	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	17610156	20.700.000,00	20.506.819,16	20.500.775,96
	2401	12	33903940	2216	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	27610156	43.217.000,00	22.303.518,86	21.918.120,14
	2401	12	33903940	2217	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	17610156	19.700.000,00	18.203.983,87	18.187.170,54
	2401	12	33903940	2217	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	27610156	44.310.000,00	21.472.355,08	21.169.790,86
	2401	12	44905119	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15500116	1.056.514,72	1.054.439,72	1.014.240,69
	2401	12	44905119	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	15700260	300.000,00	291.120,69	291.120,69
	2401	12	44905119	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	25500116	6.313.450,52	6.158.333,61	5.270.606,64
	TOTAL						225.716.832,91	136.767.411,32	133.808.138,81
TOTAL							281.964.821,84	187.852.112,71	183.577.254,36



12. RREO_ANEXO 12 - Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

- **12.1.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- **12.2.** Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 12.3. As despesas registradas no campo 109 do Anexo 12 do RREO são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- **12.4.** Despesas "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação será apresentada somente no último bimestre.
- 12.5. Alterações do Mapeamento instituído pela STN em 15/06/2022:
 - a) Fazem parte do relatório todas as despesas executadas de Função 10 (Saúde) de todas as Subfunções, somadas com as despesas executados em outras Funções com Subfunções típicas de Saúde: 301 (Atenção Básica); 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial); 303 (Suporte Profilático e Terapêutico); 304 (Vigilância Sanitária); 305 (Vigilância Epidemiológica) e 306 (Alimentação e Nutrição).



Separadas em dois quadros, despesas com ações e serviços públicos de Saúde (ASPS) e despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes.

Função (CC)	Subfunção (CC)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
08	306	22.215.000,00	30.929.780,50	25.483.712,86	17.732.819,86	17.732.819,86	0,00
10	032	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	122	2.438.768.000,00	2.569.538.619,87	2.437.163.740,49	1.853.463.605,98	1.846.326.950,79	0,00
10	128	9.709.000,00	7.800.118,56	1.431.429,88	1.052.928,23	1.034.466,56	0,00
10	301	322.172.000,00	241.948.818,00	180.828.064,64	153.675.576,15	152.407.995,91	0,00
10	302	2.513.243.932,00	3.297.843.352,62	2.979.256.626,44	2.394.087.849,02	2.380.457.547,04	0,00
10	303	42.199.000,00	145.313.889,64	133.245.219,94	126.829.083,36	125.816.054,24	0,00
10	304	1.630.000,00	2.909.813,68	2.684.359,50	2.285.600,54	2.281.746,58	0,00
10	305	10.339.000,00	13.183.052,00	9.098.028,82	7.338.617,11	7.322.179,53	0,00
10	306	11.186.000,00	37.062.400,00	30.625.925,50	26.571.840,00	26.571.840,00	0,00
10	572	19.200.000,00	26.298.360,00	20.725.037,78	13.762.083,42	13.719.561,19	0,00
20	306	420.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.391.404.932,00	6.373.561.204,87	5.820.542.145,85	4.596.800.003,67	4.573.671.161,70	0,00

- b) Em atenção ao art. 6º da Lei 14.469 de 16/07/2003, na implementação das regras de separação das despesas por linhas nos quadros do demonstrativo, foi considerado ASPS, além das regras impostas pela STN: Despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), com recursos repassados pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (PROTEGE GOIÁS), referente arrecadação de 2% sobre ICMS, registrados contabilmente na Fonte de Recursos 761 e no Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) 1002.
- **12.6.** Os valores correspondentes à previsão inicial e previsão atualizada das receitas resultantes de impostos estão iguais, em razão de não ter sido registradas alterações, nas receitas integrantes do "TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS".



- a) Buscando os saldos das contas indicadas no Mapeamento, observa-se que o total da Receita Prevista Inicialmente na LOA, foi de R\$ 37.828.000,00. E que em outubro de 2022, o saldo registrado nas contas que refletem a Previsão Atualizada da Receita passou a R\$ 39.420.463.522,60. Valores também fechado no Anexo 1 do RREO e Anexo 12 do SCG, que demonstram Balanços Orçamentários.
 - Previsão Inicial da Receita: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA + 5.2.1.1.2.02.00 (-) RENUNCIA + 5.2.1.1.2.99.00 (-) OUTRAS DEDUÇÕES.
 - Previsão da Receita Atualizada: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA + 5.2.1.1.2.02.00 RENUNCIA + 5.2.1.1.2.99.00 OUTRAS DEDUÇÕES + 5.2.1.2.1.01.00 REESTIMATIVA + 5.2.1.2.1.02.00 CORREÇÃO + 5.2.1.2.1.04.00 (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR RENÚNCIA + 5.2.1.2.1.99.00 (-) PREVISÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA + 5.2.1.2.8.00.00 OUTROS CONTROLES PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA + 5.2.1.2.9.00.00 (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA.
- b) Quando se aplica, nestes montantes, a busca dos códigos de receita que compõe a base de cálculo de vinculação de ASPS, conforme determinado no Mapeamento 12ª edição do MDF, observa-se que o valor inicialmente previsto é mantido até o final de outubro, em R\$ 26.152.149.000.00.



Conta Contabil Nivel XXXXX Conta Contabil Nivel XXXXXX		Receita (NR7)	ROTULO RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada
52111	5211101	1711500	Cota-Parte FPE	4.063.846.000,00	4.063.846.000,00
52111	5211101	1711530	Cota-Parte IPI-Exportação	158.278.000,00	158.278.000,00
52112	5211201	1112510	Dedução para Transferência a Municípios	-973.861.000,00	-973.861.000,00
52112	5211201	1114501	Dedução para Transferência a Municípios	-5.734.389.000,00	-5.734.389.000,00
52112	5211201	1711530	Dedução para Transferência a Municípios	-39.569.000,00	-39.569.000,00
52111	5211101	1114502	ICMS Adicional 2% - Principal e Encargos	1.885.746.000,00	1.885.746.000,00
52112	5211299	1114502	ICMS Adicional 2% - Principal e Encargos	-464.885.000,00	-464.885.000,00
52111	5211101	1114501	ICMS Normal - Encargos	307.242.000,00	307.242.000,00
52111	5211101	1114501	ICMS Normal - Principal	22.630.318.000,00	22.630.318.000,00
52111	5211101	1112510	IPVA - Encargos	103.181.000,00	103.181.000,00
52111	5211101	1112510	IPVA - Principal	1.844.542.000,00	1.844.542.000,00
52111	5211101	1113031	IRRF	1.763.510.000,00	1.763.510.000,00
52111	5211101	1113034	IRRF	7.318.000,00	7.318.000,00
52111	5211101	1112520	ITCD - Encargos	9.362.000,00	9.362.000,00
52111	5211101	1112520	ITCD - Principal	591.510.000,00	591.510.000,00
TOTAL				26.152.149.000,00	26.152.149.000,00

13. RREO_ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

- **13.1.** A Lei n.º 14.910, de 11 de agosto de 2004, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e dá outras providências.
- 13.2. Atualmente, não existe contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.
- **13.3.** O fator de projeção da Receita Corrente Líquida foi de -0,391478306%, conforme taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:42771>.



13.4. Pelo Ofício nº 2868/2020 - ECONOMIA (SEI 000012179933), a Secretaria da Economia solicitou à Goiasparcerias que seja informada, de forma contínua, até 10º (décimo) dia ao encerramento de cada bimestre, sobre as informações necessárias à verificação do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004. Sendo que, o Estado ao contratar empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverá encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do limite, através desse demonstrativo e nos termos do § 1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

14. RREO_ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- 14.1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional STN, definida no MDF 12ª Edição, válida para exercício de 2022.
- **14.2.** Em atendimento à determinação "a" do Acórdão nº 5131/2021 do Tribunal de contas do Estado de Goiás TCEGO, apresentamos o demonstrativo que evidencia o indicador resultante do quociente entre as despesas e receitas correntes dos termos do artigo 167-A da Constituição Federal, observando as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, que trata dos impactos contábeis e fiscais da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 (item2.3.2.3 Limite das Despesa Correntes Instrução Técnica nº 09/2021-SERV-CGOVERNO):

Limite das despesas correntes da Emenda Constitucional Estadual nº 109/2021								
Apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme artigo 167-A da EC nº 109/2021	Despesa Corrente Liquidada dos últimos 12 meses	quidada dos últimos Processados -		Receita Corrente Percentual % Realizada dos últimos 12 meses		Limite de 95%		
TODOS OS PODERES	(a)	(b)	(c)	(a)+(b)/(c)				
Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas	31.816.882.233,98	1.049.183.436,86	39.788.697.680,11	82,60	Abaixo	Abaixo		